



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

CONTRATO Nº 03/2021

Processo nº 59336.000874/2021-51

Unidade Gestora: 533014

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A EMPRESA ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

A **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.111-021, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Geral de Logística, Administração e Finanças, o Senhor **Brivaldo José de Vasconcelos Soares**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE e do CPF nº 268.945.484-04, nomeado pela Portaria nº 126 de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, cuja competência foi delegada por meio da Portaria nº 32, de 18 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de maio de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.665.521/001-81, sediada na Av. Getúlio Vargas, 1.038 S 03, em Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Stênio Barbosa de Lucena**, portador da Carteira Profissional nº 39.811 OAB-PE, e CPF nº 451.961.924-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 59336.000874/2021-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuado de apoio administrativo de recepcionista e de garçom para atender às necessidades da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| Grupo | Item | Descrição/Especificação | Quant. Empregados | Unidade de medida | Valor Mensal do Posto - R\$ |
|-------|------|--|-------------------|-------------------|-----------------------------|
| 1 | 1 | Posto de Recepcionista (CBO: 4221-05), das 07 h às 19 h, de segunda à sexta-feira. | 02 | Posto | 5.283,46 |
| 1 | 2 | Posto de Garçom (CBO: 5134-05), das 07 h às 19 h, de segunda à sexta-feira. | 02 | Posto | 5.033,20 |
| | | | | | |

1.4.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.316,83 (dez mil, trezentos e dezesseis reais e e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 123.802,0000.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sudene, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 533014 / 53203

Fonte: 0180532030

Programa de Trabalho: 0032 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Elemento de Despesa: 339037

Plano Orçamentário: 20000001PO0

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.4.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

12.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017). 11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá: 11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

12.7. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada. 11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de

institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brivaldo José de Vasconcelos Soares

Representante legal da CONTRATANTE

Stênio Barbosa de Lucena

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **STÊNIO BARBOSA DE LUCENA**, **Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares**, **Ordenador de Despesa**, em 12/11/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292130** e o código CRC **D7669E39**.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 914156/2021**

PROCESSO Nº 59800.001025/2021-91 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de Brasnorte/MT, CNPJ/MF 01.375.138/0001-38. Objeto: Aquisição de Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Plantadeira. Dos Recursos no valor de R\$ 160.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, publicada no DOU de 23/04/2021, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 15.244.2217.7K66.7049. Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0188. Objeto da Nota de Empenho 2021NE000261, de 20/08/2021, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 59.274,50, perfazendo um total de R\$ 219.274,50. Vigência: 12/11/2021 até 12/11/2023, Data e Assinaturas: 12/11/2021, Nelson Vieira Fraga Filho - Concedente, CPF nº 323.213.251-00 e Edelo Marcelo Ferrari - Conveniente, CPF nº 892.864.991-91.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 533014 - SUDENE**

Nº Processo: 59336.000874/2021-51.
Pregão Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE.
Contratado: 05.665.521/0001-81 - ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. Objeto: Serviços de apoio administrativo de recepcionista e de garçom para atender às necessidades da - sudene.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022. Valor Total: R\$ 123.802,00. Data de Assinatura: 12/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 533014 - SUDENE

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 59336.000198/2020-34.
Pregão Nº 4/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE.
Contratado: 21.639.300/0001-95 - CONNECT ESTAGIOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Vigência: 12/11/2020 a 12/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.622,24. Data de Assinatura: 12/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 12/11/2021).

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 012-2021/DT. PROCESSO - tramitação eletrônica. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de transporte rodoviário interestadual, carregamento, descarregamento e entrega de locomotivas e vagões, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do contrato aduzido acima. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. SIGNATÁRIOS: José Marques de Lima, Diretor Presidente; e Pedro Augusto Couto de Almeida Machado, Diretor de Planejamento e Relações Institucionais - DP. CONTRATADA: MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. SIGNATÁRIO: Leonardo Rodrigues Campos Espindola, Sócio Administrador. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2021/GALIC-AC/CBTU**

Objeto: Contratação de agente de integração, entidade sem fins lucrativos, para operacionalização do Programa Jovem Aprendiz, que consiste em recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes à Administração Central da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, em atendimento à Lei do Aprendiz nº 10.097/2000, em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto nº 9.579/2018, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: INSTITUTO DE PROMOCÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA. CNPJ: 11.595.331/0001-38. Homologado pelo valor de R\$ 266.919,84. O respectivo processo encontra-se à disposição na Gerência Geral de Licitação da Administração Central.

REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I - RECIFE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/GOLIC/2021- UASG 275057**

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife/STU/REC. Torna Público a Eventual Aquisição de Macaco para Mesa Falsa. O referido processo foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife, a empresa RAIL PARTS EIRELI. CNPJ 14.998.459/0001-30, PARA OS ITENS 01 E 02, no valor total global de R\$ 99.997,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).

NATÁLIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS PIRES

Pregoeira

C

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL II - MACEIÓ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 0017-20/CBTU/STU-MAC - CONTRATANTE: CBTU/STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 10.229.526/0001-00 - OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 180 dias, a contar do dia 06/11/2021. Assinam pela CONTRATANTE: Carlos Jorge F. Cavalcante e Ariana Buarque de Araújo Andrade e pela CONTRATADA: João Manoel Siegfried Barros Calheiros. ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL II - NATAL**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO Nº 19/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 031/2021, publicada no D.O.U de 25/10/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de insumos gerais para conjunto de tração (Power Pack) dos VLTs da CBTU-STU/NAT. Novo Edital: 17/11/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Augusto Severo, 302 Ribeira Ribeira - NATAL - RN Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KAYO EMYGDIO DIAS

Pregoeiro

(SIDE - 16/11/2021) 275066-27209-2021NE999999

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 59500.0020922021-15.
ESPÉCIE: Contrato nº 0.353.00/2021.
CONTRATADA: EMPRESA PRAWO BRASIL SISTEMAS JURÍDICOS LTDA. DO OBJETO: Este Contrato tem como objeto, a prestação de serviços pela Contratada à CONTRATANTE, de acordo com o pacote do(s) serviço(s) contratado(s) pela Contratante no site da Contratada (www.prawo.adv.br), consistentes nos serviços de "Monitoramento de Andamentos Processuais" e/ou "Aviso de protocolo de petições por e-mail" e/ou "Gerenciamento Eletrônico de Documentos" e/ou "Fornecimento de Publicações Jurídicas e/ou Administrativas", para a PR/AJ, demais Assessorias Jurídicas Regionais e mais escritórios de Representação da Codevasf. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo máximo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com eficácia legal a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.105,69 (mil e cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) pelo valor global, incluindo todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, mão de obra e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços contratados, não aplicável qualquer aditamento ou reajustamento de valor dos produtos e serviços. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão a conta do PTRES: 172114 - 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional - Plano Orçam.: 0004 - Promoção Institucional e Apoio ao Gabinete da Presidência 10.2 Nota de Empenho nº 2021NE480091, de 24/09/2021, no valor de R\$ 1.105,69 acostada nos autos do Processo nº 59500.002092/2021-15. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.001372/2017-11.
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.066.00/2017, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa aditar o Contrato nº 0.066.00/2017, que tem por objeto a aquisição de solução de correio eletrônico, incluindo os serviços de instalação, configuração, migração, manutenção, integração, suporte técnico e garantia de atualização, fornecimento de licenças para correio eletrônico Zimbra Collaboration na versão Network Professional Edition em Brasília/DF. DO PRAZO: Por este instrumento aprova-se prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. DOS RECURSOS: Os recursos, incluindo-se a previsão de reajustamento, somam R\$ 181.743,66 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), e correrão à conta do programa de trabalho 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, na categoria econômica 3 - despesas corrente, sob a gestão da Área de Gestão Estratégica, dotação a empenhar em 2021: R\$ 30.290,61 (trinta mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos); dotação a empenhar em 2022: R\$ 151.453,05 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária nº 080/2021-C.00, peça 22, eDOC 8F2EA051 e Declaração de Previsão Orçamentária nº 010/2021-C.00, peça 23, eDOC F769F5E1. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não colidam com as deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.001761/2020-42.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.182.00/2020, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o CONSÓRCIO ENGEPLUS/ENGECONSULT - SANTANA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa aditar o Contrato nº 0.182.00/2020, que tem por objeto elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estudos ambientais, complementação de projeto básico e elaboração de projeto executivo de engenharia para a revitalização do setor comercial e portuário de Santana, no estado do Amapá. DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Por este instrumento fica readequada a planilha orçamentária sem a inclusão de novos serviços, com acréscimo no valor de R\$ 276.814,21 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e um centavos), representando 24,83% do valor contratado, passando o valor do contrato de R\$ 1.114.999,90 (um milhão e cento e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para R\$ 1.391.814,11 (um milhão e trezentos e noventa e um mil e oitocentos e quatorze reais e onze centavos). A nova planilha contratual passa a ser a constante na peça 32, do processo nº 59500.001761/2020-42-e. DA APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Fica por este instrumento aprovado novo Cronograma físico financeiro constante na peça 32, do processo nº 59500.001761/2020-42-e. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos correrão à conta do programa de trabalho nº 15.244.2217.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, Emenda de Relator nº 81000741 (RP 9), GND 4 - Investimentos, conforme ADO Nº 083/2021-C.00 (peça 42); dotação a empenhar - R\$ 276.814,21; necessidade de dotação estimada para o exercício R\$ 276.814,21. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não colidam com as deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59500.001527/2021-04.
ESPÉCIE Termo de Doação nº 0.402.00/2021 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES, HORTIGRANJEIROS, CAMAROEIROS E MICROEMPREENDEDORES DE BAGRE - APHOCAMB, NO ESTADO DO PARÁ. DO OBJETO: A CODEVASF, por intermédio do presente instrumento, doa a DONATÁRIA os seguintes bens pertencentes ao seu acervo patrimonial, no valor total de R\$ 95.298,75 (Noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), a seguir relacionado: 06 (um) barcos de alumínio 6 m, capacidade motorização 25hp, tombamentos nºs 279.180-1, 279.181-8, 279.182-5, 279.183-2, 279.184-9 e 279.185-6; 06 (seis) motores de popa para barco, HIDEA-HD15FHS, 15 hp, tombamentos nºs 278.564-0, 278.565-7, 278.566-4, 278.567-1, 278.568-8 e 278.569-5; 09 (nove) redes de arrasto para pesca. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - UASG 195006**

Nº Processo: 59500001570202161. Objeto: Serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto (BLOQUETES) em vias Urbanas e Rurais nos municípios na atuação da Codevasf, no Estado de Goiás - GO.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Sgan Quadra 601 Conj i Ed.sede da Codevasf, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/195006-5-00045-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor - Presidente

(SIASGnet - 16/11/2021) 195006-11201-2021NE400015



Data e hora da consulta: 08/11/2021 17:26

Usuário: ***.561.924-**

Impressão Completa

Nota de Empenho
UG Emitente

| Código | Nome | Moeda |
|--------------------|--|-----------------|
| 533014 | SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 00.000.000/0000-00 | AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA N1967 | 51111-021 |
| Município | UF | Telefone |
| RECIFE | PE | (81) 2102-2182 |

| Ano | Tipo | Número |
|------------|-------------|---------------|
| 2021 | NE | 111 |

Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| 1 | 174449 | 0180532030 | 339037 | 533015 | 20000001PO0 |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| 08/11/2021 | Estimativo | 59336.000874/2021-51 | 0,0000 | 20.633,67 |

Favorecido

| Código | Nome | CEP |
|--|---|-----------------|
| 05.665.521/0001-81 | ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS | 53030-010 |
| Endereço | UF | Telefone |
| PRESIDENTE GETULIO VARG 1038 SALA 03 BAIRRO NOVO | PE | |
| Município | UF | Telefone |
| RECIFE | PE | |

Amparo Legal

| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|----------------------|--------------------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|
| 126 | PREGAO | 1 | - | - | - |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | |
| LEI 10.520 / 2002 | 1 | - | - | - | |

Descrição

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE RECEPCIONISTA E DE GARÇOM.

Local da Entrega

BRASIL

Informação Complementar

53301405000022021 - UASG Minuta: 533014

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---------------|---------------------|-----------------|
| 002 | 08/11/2021 17:18:19 | Alteração |

Data e hora da consulta: 08/11/2021 17:26

Usuário: ***.561.924-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 20.633,67 |

Subelemento 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - Prestação de serviços de apoio administrativo de recepcionista | 10.567,17 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 08/11/2021 | Inclusão | 0,16667 | 63.401,7520 | 10.567,17 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 002 | Item compra: 00002 - Prestação de serviços de apoio administrativo de garçom | 10.066,50 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 08/11/2021 | Inclusão | 0,16667 | 60.397,7920 | 10.066,50 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRIVALDO JOSE DE VASCONCELOS SOARES

***.945.484-**

08/11/2021 17:12:33

Gestor Financeiro

VANIA PEREIRA CAVALCANTI RODRIGUES

***.332.794-**

08/11/2021 17:18:19

Data e hora da consulta: 10/02/2022 16:35

Usuário: ***.478.224-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 533014 | SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 00.000.000/0000-00 | AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA N1967 | 51111-021 |
| Município | UF | Telefone |
| RECIFE | PE | (81) 2102-2182 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2022 | NE | 52 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 174449 | 0180532030 | 339037 | 533015 | 20000001PO0 |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 10/02/2022 | Estimativo | 59336.000874/2021-51 | 0,0000 | 30.950,49 |

Favorecido

| | | |
|--|---|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 05.665.521/0001-81 | ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS | 53030-010 |
| Endereço | UF | Telefone |
| PRESIDENTE GETULIO VARG 1038 SALA 03 BAIRRO NOVO | PE | |
| Município | UF | Telefone |
| RECIFE | PE | |

Amparo Legal

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 126 | PREGAO | 1 | - | - | - |
| Ato Normativo | | | | | |
| LEI 10.520 / 2002 | | | | | |

Descrição

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE RECEPCIONISTA E DE GARÇOM.

Local da Entrega

SUDENE

Informação Complementar

53301405000032021 - UASG Minuta: 533014

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 10/02/2022 16:02:17 | Alteração |

Data e hora da consulta: 10/02/2022 16:35

Usuário: ***.478.224-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 30.950,49 |

Subelemento 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 15.475,24 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 10/02/2022 | Inclusão | 0,24408 | 63.402,3271 | 15.475,24 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 002 | Item compra: 00002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 15.475,25 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 10/02/2022 | Inclusão | 0,25622 | 60.398,2905 | 15.475,25 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRIVALDO JOSE DE VASCONCELOS SOARES

***.945.484-**

10/02/2022 16:02:17

Gestor Financeiro

VANIA PEREIRA CAVALCANTI RODRIGUES

***.332.794-**

10/02/2022 16:01:27